



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1055/94

Aprova Plano Plurianual para o
Triênio 1995/97.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Viçosa, para o triênio 1995/97, elaborado na forma de legislação vigente, contendo as Diretrizes, os Objetivos e as Metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

DIRETRIZES E OBJETIVOS

1 - MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO

Melhorar serviços e instalações públicas
Melhorar a infra-estrutura urbanística
Melhorar a estrutura viária

2 - INCENTIVO A AGRICULTURA

Apoiar as atividades agropecuárias

3 - INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO

Formar mão-de-obra qualificada
Ampliar e subsidiar atividades escolares



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

4 - ASSISTENCIA A SAUDE

Zelar pela saúde pública

5 - EXPANSÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Gerar novos empregos
Apoiar a população carente

6 - APOIO CULTURAL E DESPORTIVO

Promover a cultura e o esporte

METAS

METAS PARA O TRIENIO	1985	1986	1997
Construção Pred. da Câmara	70.000,00	40.000,00	30.000,00
Constr. da Garagem Central	5.000,00	10.000,00	20.000,00
Complementação Ob.Cemitério	4.000,00	6.000,00	5.000,00
Amortização de Dívida	180.000,00	90.000,00	90.000,00
Aquisição de Equi.Diver.	94.000,00	50.000,00	30.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	14.000,00	30.000,00	46.000,00
Reequip. de Escolas	17.000,00	12.000,00	10.000,00
Constr. de Creches	5.000,00	20.000,00	10.000,00
Construção de Policlínica	5.000,00	20.000,00	30.000,00
Const. Reforma do Posto Saúde	5.000,00	10.000,00	5.000,00
Aquisição de Veículos	60.000,00	50.000,00	40.000,00
Constr. Casas Populares	5.000,00	20.000,00	35.000,00
Const. Prédio da Secretaria Mun. de Saúde e Ação Social	5.000,00	20.000,00	35.000,00
Const. Centro Comunitário	5.000,00	20.000,00	10.000,00
Const. Usina Recicl.Lixo	5.000,00	15.000,00	20.000,00
Pavimentação Asf.Ruas	4.000,00	10.000,00	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

Reformas de Pças e Parq.	5.000,00	3.000,00	4.000,00
Const. de calçada	5.000,00	2.000,00	3.000,00
Urbaniza. Ruas e Avenidas	5.000,00	3.000,00	4.000,00
Melhoramento Est. Vicinais	4.000,00	10.000,00	6.000,00
Abertura, Pavimentação de Ruas e Avenidas	4.000,00	8.000,00	8.000,00
Ampliação Parque Exposi.	4.000,00	8.000,00	10.000,00
Const. Sec. Mun. de Cultura			
Esporte, Lazer e Turismo	5.000,00	15.000,00	30.000,00
Const. Biblioteca	5.000,00	20.000,00	35.000,00
Const. de G. Polissportiva	5.000,00	10.000,00	20.000,00
Criação Infra-Estr. Indust.	5.000,00	10.000,00	20.000,00
Const. Préd. Sec. Desenv.	5.000,00	20.000,00	40.000,00
Const. de Matador Municipal	10.000,00	25.000,00	15.000,00
Const. do Prédio da Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente	10.000,00	50.000,00	60.000,00
Aquisição de Titulos Representativos de Capital já Integralizado	5.000,00	10.000,00	20.000,00
Aquisição de Terrenos	220.000,00	50.000,00	20.000,00

Art. 2º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo, em consequência de alterações dos recursos, ser criadas e/ou suprimidas ou reformuladas.

Parágrafo Único: As importâncias referentes aos exercícios de 1996/97 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de dezembro de 1994

Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal do dia 22/12/94).

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.